



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 099/1998

Data: 27 de abril de 1998

REVOGA LEI MUNICIPAL QUE OUTORGOU CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA E DISPOSIÇÃO DE ESGOTOS SANITÁRIOS.

ADEMAR RIBAS DO VALLE, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal Nº 011/1993, de 22 de abril de 1993, que outorgou a concessão dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Coleta e Disposição de Esgotos Sanitários à Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN.

Art. 2º Fica autorizado O Chefe do Poder Executivo a vir tomar todas as providências que se fizerem necessárias para a manutenção do sistema de abastecimento de água no período de transição decorrente da cessação da outorga do serviço à CASAN.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a tomar as medidas que couberem para promover o ajuste das contas a negociar possível indenização à atual concessionária – CASAN.

Art. 4º Fica, ainda, autorizado o Chefe do Poder Executivo a promover estudos e tomar as providências necessárias à municipalização ou à privatização, o que for mais conveniente, do Serviço Público de Abastecimento de Água e Coleta e Disposição de Esgotos Sanitários mediante Lei específica, com a aprovação do Poder Legislativo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 27 de abril de 1998

ADEMAR RIBAS DO VALLE
Prefeito Municipal